



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

Quinta-feira • 8 de Setembro de 2022 • Ano XIV • Nº 1500

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fidel Carlos Souza Dantas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Aramari - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJY5N0RCQJQ1QZK3NDI3Q0

Termos Aditivos



Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO ITEM DO CONTRATO Nº 001-2022-PP (RESUMO)

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Fidel Carlos Souza Dantas, Prefeito Municipal de Aramari – BA, em cumprimento ao Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 da Lei 8.666/93, é feita a publicação na imprensa oficial do Município, **do resumo do TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO ITEM 03 GASOLINA COMUM DO CONTRATO Nº 001-2022-PP**, tendo como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada de combustível e lubrificantes para abastecimento dos veículos e máquinas desta Prefeitura e terceirizados**. O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor do **item 03 - Gasolina Comum do contrato nº 001-2022**, tem como objeto proceder à alteração do preço global do referido item a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da necessidade de alteração para menor atendendo as demandas do contrato nº 001-2022, firmado entre as partes, alterando o valor do **item 03 - Gasolina Comum** que passará de **R\$ 1.240.608,36 (Um milhão duzentos e quarenta mil seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 916.150,95 (Novecentos e dezesseis mil e cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)** de acordo com o art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8666/93. Data da Assinatura 17 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2022.

Carlos Roberto Rocha Reis
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Fazenda (SEPAF)



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175



Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 075-2018-PP (RESUMO)

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Fidel Carlos Souza Dantas, Prefeito Municipal de Aramari – BA, em cumprimento ao Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 da Lei 8.666/93, é feita a publicação na imprensa oficial do Município, **do resumo do termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 075-2018**, tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, necessários ao funcionamento dos postos de atendimento de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas., a serem prestados nas unidades pertencentes ao município de Aramari/BA. O presente termo aditivo tem por objeto reajuste do salário mínimo e insalubridade vigentes alterando os valores dos preços globais licitados para os Serviços Profissionais de Enfermagem que passará de R\$ 20.680,00(Vinte mil seiscentos e oitenta reais) para R\$ 21.010,00(Vinte e um mil e dez reais), Fisioterapeuta que passará de R\$ 4.956,00(Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 5.088,00(Cinco mil e oitenta e oito reais), Motorista SAMU que passará de R\$ 9.770,00(Nove mil setecentos e setenta reais) para R\$ 10.100,00(Dez mil e cem reais) e Técnico de Enfermagem que passará de R\$ 23.448,00(Vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais) para R\$ 24.240,00(Vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais) a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da necessidade de alteração para maior para que se possa atender as demandas. Pelo presente termo aditivo o valor global do contrato 075-2018, passará de R\$ 2.202.480,00 (Dois milhões duzentos e dois mil quatrocentos e oitenta reais), fixada de acordo com o Pregão Presencial n.º 013-2018, para R\$ 2.221.518,00 (Dois milhões duzentos e vinte e um mil quinhentos e dezoito reais), conforme planilha constante no processo do presente Termo de acordo com o de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “d”, §6º da Lei 8666/93. Data da Assinatura 01 de fevereiro de 2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.**

Carlos Roberto Rocha Reis
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Fazenda (SEPAF)



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175